

TERMO ADITIVO Nº 004/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022, Processo Administrativo nº 021/2022, Dispensa nº 002/2022, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação da Casa de Apoio no município de Alfenas

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua secretária, Srt^a. Alessandra Cristina Oliveira, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do CPF nº. 066.152.686-04 e do RG nº. MG 13.863.806 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Ana Maria da Silva, nº. 111, no bairro Novo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado Contratante e **DULCE SIQUEIRA TERRA**, brasileira, portadora do CPF nº 147.764.806-20 e RG nº MG- 2.608.919 PC/MG, neste ato representada por Rogério Moura Imobiliária e Corretora Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.777.892.0001-25, localizado à Rua Presidente Artur Bernardes nº. 394, sala 02 no Centro em Alfenas/MG, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o contrato original e consonância com os artigos 57 da Lei nº 8.666/93.

2. Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 09 de fevereiro de 2025.

2.2. A vigência deste termo dá-se a partir de 10 de fevereiro de 2024.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato segue inalterado, sendo pago o valor mensal de R\$ 2.447,46 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 29.369,52 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
444 – Manutenção das Atividades Média E Alta	02.90.03.10.302.0210.2.186
Complexidade – Locação de Imóveis	3.3.90.39.10

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 07 de fevereiro de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Administração

Alessandra Cristina Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Dulce Siqueira Terra
Rogério Moura Imobiliária e Corretora Eireli
Locadora